



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 41/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Sandra Maria Santos Holanda

Número do CPF: 038.932.574-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.255, de 04 de novembro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro 2021.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195002 – 3ª Superintendência Regional - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004 – 2ª Superintendência Regional – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195011 – 6ª Superintendência Regional - Codevasf

**3. OBJETO:**

Fortalecimento das cadeias produtivas da ovinocaprinocultura e apicultura nos estados de Pernambuco e Bahia, visando a aquisição de equipamentos para o abatedouro de caprinos da Cooperativa Capricom em Petrolina/PE e equipamentos para o incremento da produção de mel no Estado da Bahia, no valor de R\$ 881.870,00 (Oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais)

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

- Aquisição dos equipamentos para o Abatedouro de Caprinos da Cooperativa Capricom, no município de Petrolina/PE
- Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Rota do Mel no Estado da Bahia

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

No âmbito do Programa Rota do Cordeiro, o Comitê Gestor do Polo Itaparica/PE, definiu como projeto prioritário a implantação do Abatedouro de Caprinos da Cooperativa Capricon, no município de Petrolina/PE, por entender que esse projeto resultará no fortalecimento da cadeia produtiva da caprinovinocultura em Pernambuco, com reflexos positivos na geração de trabalho, renda e melhores condições de vida para a população beneficiada; bem como, representará grande iniciativa de promoção da saúde pública e segurança alimentar.

Neste mesmo sentido, também propomos o apoio a Rota do Mel no Estado da Bahia tendo em vista ser uma atividade sustentável - a apicultura atende aos princípios da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD, 1991), que considera requisitos para um desenvolvimento sustentável: atividades que possam suprir as necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprirem as suas próprias necessidades;

É inclusiva - pode ser exercida por jovens e adultos, mulheres e homens, proprietários ou não de terras, de diferentes níveis culturais. ou econômicos.

Promove a preservação dos biomas: não gera poluição, favorece a produção de frutos, sementes e plantas, beneficiando a conservação tanto da flora, quanto da fauna, a partir do serviço de polinização;

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição dos equipamentos para o Abatedouro de Caprinos da Cooperativa Capricon, no município de Petrolina/PE	Und.	01	376.000,00	376.000,00	10/12/2021	09/12/2022
META 2	Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Rota do Mel no Estado da Bahia	Und.	01	505.870,00	505.870,00	10/12/2021	09/12/2022

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2021	R\$ 881.870,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	(Não)	<b>881.870,00</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasilia/DF

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor – Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF

Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 15:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 10/12/2021, às 17:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3496161** e o código CRC **6D74CA11**.